



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Ofício GAB/SEMA Nº 231/2015

Porto Alegre, 31 de Março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Luiz Correa Noronha

Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 203

Brasília - DF

CEP: 70.610-200

Assunto: **Envio do Relatório Progestão 2014, acompanhado do Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o segundo período de certificação do Progestão neste estado.**

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Contrato Progestão nº 114/ANA/2013 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o Relatório Progestão 2014, acompanhado do Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado *ad referendum* no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – RS, para fins de verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,

Ana Pellini

Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão**

Relatório Progestão 2014

– 2º Período de Certificação –

RIO GRANDE DO SUL

31 de março de 2015

Apresentação

A adesão do Rio Grande do Sul ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) foi oficializada em 14 de outubro de 2013, através do Decreto Estadual nº 50.741. A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) foi definida como a entidade responsável pela coordenação e implementação das ações deste programa no âmbito estadual.

O Conselho de Recursos Hídricos (CRH/RS), por meio da Resolução Nº 134, de 13 de novembro de 2013, aprovou o Quadro de Metas do PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Nesta Resolução consta a Tipologia B como a definida para avaliação das metas, por ser a mais compatível com a atual estrutura do órgão gestor estadual, o Departamento de Recursos Hídricos (DRH/SEMA, e com o estágio de implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. De outra parte, também, estabelece que, no final do ano de 2014, haveria uma revisão para verificar a possibilidade de ascensão do Rio Grande do Sul para a Tipologia C.

O Contrato é o 114/ANA/2013. A Portaria Nº 03, de 14 de Janeiro de 2015, definiu como gestores deste contrato os seguintes servidores:

1. Elaine Regina Oliveira dos Santos: elaine-santos@sema.rs.gov.br
2. Cícero Zorzi: Cícero-zorzi@sema.rs.gov.br

No final de 2014 foi feita a avaliação do quadro institucional do órgão gestor de recursos hídricos, para considerar a alteração de tipologia, conforme previsto na Resolução CRH 134/2013. Todavia, em face da não nomeação dos concursados para SEMA, que é fundamental para adequar a estrutura do DRH ao atendimento das metas propostas no PROGESTÃO, foi mantida a Tipologia B.

Alcance das Metas Federativas

2.1. META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

O DRH/SEMA é o responsável por manter o Cadastro Estadual de Usuários de Água – CEUSA. Este Cadastro está vinculado ao Sistema Informação, Cidadania e Ambiente - Sistema ICA e tem a finalidade de cadastrar pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que utilizam os recursos hídricos em atividades, empreendimentos ou intervenções, capazes de alterar o regime, a quantidade ou a qualidade dos corpos de água.

No entanto, este Sistema não foi capaz de ser integrado ao Cadastro Nacional de Usuários em Recursos Hídricos (CNARH), não obstante às orientações da equipe da ANA, responsável por esta meta. Sendo assim, lamentavelmente esta meta não pode ser cumprida.

2.2. META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

O Questionário de Avaliação das Águas Subterrâneas (SAS) foi enviado à Agência Nacional de Águas, via correio eletrônico, em 29 do corrente mês, para Izabela Santana e Márcia Gaspar. Juntamente com este e-mail foram encaminhados os seguintes formulários:

1. HP01A_APPT - Termo de Referencia para Autorização Previa de Poço Tubular
2. HP01B_APPT - Ficha Cadastral para Autorização Previa de Poço Tubular
3. HP02A_REG - Termo de Referencia para Regularização e Outorga de Poço Tubular
4. HP02B_REG - Ficha Cadastral para Regularização e Outorga de Poço Tubular
5. HP03A_DISP - Termo de Referencia para Dispensa de Outorga de Poço Tubular
6. HP03B_DISP - Ficha Cadastral para Dispensa de Outorga de Poço Tubular
7. HP04A_TAMP - Termo de Referencia para Tamponamento de Poços
8. HP04B_TAMP - Ficha Cadastral para Tamponamento de Poços

2.3. META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Os arquivos, em meio digital, referentes à Outorga de uso dos recursos hídricos e aos Planos de Recursos Hídricos, foram enviados por correio eletrônico, primeiramente, a Nelson Freitas, Gerente de Gestão de Recursos Hídricos (ANA), em 13 de Outubro de 2014, por um equívoco da nossa parte. Posteriormente, após esclarecimentos recebidos, enviamos via mail para Alexandre Lima de F. Teixeira, Gerente de Conjuntura (ANA), na data de 05 de Novembro p.p. Naquela ocasião, esclarecemos que os dados e informações pertinentes à qualidade das águas são da competência do órgão ambiental do estado, Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Roessler (FEPAM).

Os dados em pauta e os relatórios dos Planos de Bacias foram arquivados em DVD e foram encaminhados por correio. Isto foi feito mediante OF.DIPLA/DRH/SEMA Nº 10/2014, de 05 de Novembro de 2014, endereçado a Sergio Rodrigues Ayrimoraes Soares, Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos – SPR.

2.4. META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

A Sala de Situação instalada na SEMA utiliza o aplicativo da ANA, disponível em gestorpcd.ana.gov.br, para acompanhar o desempenho da transmissão dos dados hidrometeorológicos (nível do rio e quantidade de chuva) das Plataformas Automáticas de Coleta de Dados (PCDs) instaladas. Através deste aplicativo é possível obter relatórios mensais e anuais do indicador de disponibilidade de dados¹, do indicador de atraso no recebimento dos dados e do índice de transmissão² e disponibilidade de dados telemétricos (ITD), empregado para avaliar o atendimento da meta do Progestão.

A instalação física de 10 (dez) estações telemétricas, cedidas pela ANA, iniciou em julho de 2014. Para tanto, foi contratada a empresa Água e Solo Estudos e Projetos Ltda., que finalizou os trabalhos em dezembro daquele ano. A programação das PCDs, para iniciar a transmissão de dados via satélite GOES, foi realizada pela equipe da Divisão de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (DIPLA/DRH/ SEMA). Este processo foi acompanhado de alguns problemas relativos ao funcionamento de antenas utilizadas para a transmissão de dados, bem como de sensores que medem o nível do rio. Estes equipamentos precisaram ser trocados, gerando uma dificuldade para o pleno funcionamento das estações e da consequente transmissão de dados telemétricos.

As outras 4 (quatro) estações que compõem a Rede de Alerta da SEMA foram instaladas pela CPRM. A Estação de Campo Bom, em dezembro de 2013 é operada pela SEMA. As estações Uruguaiana, Manoel Vianna e Passo das Pedras, instaladas pela CPRM durante o segundo semestre de 2014, são operadas por este órgão.

As estações de Dom Pedrito e Passo dos Farrapos foram instaladas e programadas em Novembro de 2014. O sítio dos dados telemétricos da ANA, todavia, somente disponibilizou os dados em 15 de janeiro de 2015, o que resultou em um índice zerado para estas estações.

Em virtude da reduzida equipe técnica disponível na DIPLA/DRH/SEMA, houve um atraso na *startup* de outras 3 (três) estações instaladas, em Novembro de 2014. As estações Barra do Fão, Foz do Paranhana e Passo do Mendonça tiveram suas programações finalizadas apenas em Janeiro de 2015.

As estações Dona Francisca, Manoel Vianna e Uruguaiana apresentaram o Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) com valores praticamente zerados durante o ano de 2014. No entanto, a tabela (Anexo 1) apresenta a data da instalação de outras estações que existiam anteriormente nestes locais. Assim, faz-se necessário a correção destas datas para que seja recalculado o ITD para estas estações.

Destaca-se que o atingimento desta meta do Progestão está fortemente relacionado com o cumprimento das obrigações do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2013 firmado entre SEMA e ANA. Sendo assim, é da responsabilidade da SEMA estruturar e manter equipe de campo e escritório, para atuar na operação e manutenção da rede hidrometeorológica, assim como de manter equipes para operar o sistema de previsão de eventos hidrológicos críticos. Neste momento, o processo licitatório de contratação de equipe técnica especializada para

atender as demandas da Sala de Situação está temporariamente suspenso, com previsão de continuidade para este semestre.

O Manual da Sala de Situação segue anexo a este Relatório.

2.5. META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Em 29 de Março do corrente foi enviado por correio eletrônico Cadastro de Barragens RS planilha SNISB, para Fernanda Aquino (ANA).

Este Cadastro foi elaborado, através do Cadastro Estadual de Usuários da Água, vinculado ao Sistema Informação Cidadania Ambiente (CEUSA/ICA), e do Banco de Dados das Outorgas, no período de 01 de Outubro de 2013 a 30 de Setembro de 2014. Foi utilizado o programa Excell para organizar as informações.

Há várias colunas em aberto, pois são dados não cadastrados pela Divisão de Outorga do DRH/SEMA. No CEUSA/ICA é cadastrado o volume das barragens, enquanto no banco de dados das outorgas são cadastradas as vazões. Sendo assim, até a linha 2575 foram cadastrados volumes e, a partir de então, ficaram em branco na planilha SNISB. Ressalta-se que nenhum dos dois bancos de dados (CEUSA/ICA e Outorga) tem por finalidade a segurança das barragens. No CEUSA/ICA repetem-se muitas vezes o volume, quando a barragem tem mais de uma captação ou usuário.

O cadastro no CEUSA/ICA pode ser feito pelo proprietário da barragem ou pelo responsável técnico. Registra-se também que muitas das barragens incluídas nestes cadastros não se enquadram no disposto na Lei Federal 12334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragem. O Diretor do DRH/SEMA, Fernando Meirelles, pretende ainda para este ano viabilizar o cadastro de segurança de barragens, mediante convênio com outras instituições.

Espera-se, assim, fornecer a partir de Janeiro de 2016 informações, em conformidade com o previsto pelo Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO

A Contadoria e Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul (CAGE) exigiu uma série de explicações da SEMA, sobre a forma de aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESTÃO. Sendo assim, foi bastante demorado o processo de liberação destes recursos, pois havia a necessidade de cadastrá-lo no Sistema das Finanças Públicas do Estado. Em 19 de Setembro de 2014, enviamos e-mail para Nelson Freitas, Gerente de Recursos Hídricos (ANA), expondo esta dificuldade. Prontamente recebemos uma resposta via e-mail, datado de 23 de Setembro p.p, na qual foram prestados os esclarecimentos necessários, a partir dos quais a CAGE deu continuidade ao processo.

Em face da mudança de governo, o repasse de recursos financeiros do Estado foi temporariamente suspenso pela Secretaria de Fazenda. O Decreto Estadual 52.266, de 23 de Fevereiro do corrente, estabeleceu a abertura de créditos suplementares no orçamento do estado, na qual o contrato do PROGESTÃO foi incluído com valor de R\$ 750.000,00. A partir desta publicação, a Secretaria da Fazenda vem, gradativamente, liberando as aquisições de materiais previstas no Plano de Aplicação do PROGESTÃO, mas efetivamente os recursos ainda não foram gastos. De outra parte, o órgão gestor de recursos hídricos está reavaliando o Plano de Aplicação destes recursos, em decorrência da atual situação do seu quadro técnico. Neste

particular, ressalta-se a redução iminente com o término do contrato emergencial e a não homologação do concurso público, realizado em 2014.

Em anexo segue cópia Resolução Nº 138, de 30 de Setembro de 2014, que aprova o Plano de Aplicação previsto para a vigência do PROGESTÃO no Rio Grande do Sul.